



MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO
PREFEITURA DE SÃO VALÉRIO
CNPJ: 25.043.449/0001-68

DECRETO Nº 021/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Declara facultativo o ponto nas datas que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. É facultativo o ponto nos dias 31 de março e 1º de abril de 2021, Quarta e Quinta-Feira de Endoenças, datas que antecedem ao Feriado Nacional da Paixão de Cristo.

Art. 2º. O disposto deste decreto, não se aplica às atividades consideradas essenciais, de emergência e indispensáveis no serviço público municipal, bem como àquelas que por sua natureza exijam plantão permanente.

Parágrafo Único. Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às respectivas áreas de competência.

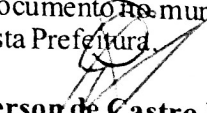
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 30 dias do mês de março de 2021.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que publiquei nesta data o referido documento no mural e placar oficial desta Prefeitura.


Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração

Avenida Minas Gerais, Nº 237, Centro, CEP: 77.390-000, Fone: (63) 3359 1433, São Valério- TO